

LEI Nº 858 / 80

OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cidadania Honorária a Joaquim de Castro Galvão, filho de _____ e de _____, nascido a _____.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1980.

Willian Feres
Vereador